



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Manoel Leão, 172 , Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000 Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08744.000130/2020-11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2024

Unidade Gestora: Coordenação Regional Vale do Javari

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
348/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A
EMPRESA AUTÊNTICA SEGURANÇA
PATRIMONIAL EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional do Vale do Javari, CNPJ nº 00.059.311/0065-90, com endereço Rua Antônio de Souza Braga, s/n, bairro, Centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Coordenadora Regional, a Senhora **NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS**, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 144, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU nº 104, de 03 de junho de 2024, Seção 2, página nº 58, portadora da matrícula funcional nº 3413469, vem apostilar o **Contrato nº 348/2020** (2624839), doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.870.220/0001-46, estabelecida na Av. Jorge Bivaqua, nº 437, Japiim II, CEP: 69078-000, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Paulo Breno Passos de Freitas, sócio diretor, conforme atos constitutivos da empresa.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 21 (7085412), que analisou o pleito de Repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na **Convenção Coletiva de Trabalho (AM000057/2024)** (7085470), pactuada entre o Sindicato das Empresas de Vigilância, Segurança, Transporte de Valores e Curso de Formação do Estado do Amazonas (CNPJ:63.691.521/0001-52) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança de Manaus/AM (CNPJ 15.816.549/001-26), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** de preços, a partir de 01/02/2024, **ACRESCENDO** o valor de **R\$ 12.352,80** (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ao 3º Termo de Aditivo do Contrato 348/2020 (5978900), perfazendo o montante estimado de **R\$ 276.355,68** (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender um período de 12 meses, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (7205101 e 7205286) e conforme quadro abaixo:

Valor atual				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	V. Unitário	Valor Total (R\$)
1	Vigilância Desarmada, Diurno, escala de 12x36 horas	01	R\$ 9.980,46	R\$ 119.765,52
2	Vigilância Armada, Noturno, escala de 12x36 horas	01	R\$ 12.019,78	R\$ 144.237,36
TOTAL GLOBAL		02	R\$ 22.000,24	R\$ 264.002,88

Valor REPACTUADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	V. Unitário	Valor Total (R\$)
1	Vigilância Desarmada, Diurno, escala de 12x36 horas	01	R\$ 10.462,94	R\$ 125.555,28
2	Vigilância Armada, Noturno, escala de 12x36 horas	01	R\$ 12.566,70	R\$ 150.800,40
TOTAL GLOBAL		02	R\$ 23.029,64	R\$ 276.355,68

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de REPACTUAÇÃO de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 264.002,88** (duzentos e sessenta e quatro mil dois reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 276.355,68** (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/02/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. ACRESCENDO o montante estimado de **R\$ 12.352,80** ao 3º Termo de Aditivo do Contrato 348/2020 (5978900) no período de 01/02/2024 a 02/12/2024.

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2024, passará de R\$ 22.000,24 (vinte e dois mil reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 23.029,64 (vinte e três mil vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (7205101).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194007 - Coordenação Regional Vale do Javari; PTRES: 225450; Fonte de Recurso: 1000000000; Plano Interno: PI99O010ADF; Natureza de Despesa nº 339037-03 - Prestação de serviços de Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, será por meio da Nota de Empenho nº 2023NE3 (6471986), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa, no valor de **R\$ 12.352,80** (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2024.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos contraentes.

Pela Contratante: Coordenadora Regional, Senhora **Nelly Barbosa Duarte Dollis**;

Pela Contratada: Sócio Diretor, Sr. **Paulo Breno Passos de Freitas**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Breno Passos de Freitas, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelly Barbosa Duarte Dollis, Coordenador(a) Regional**, em 23/08/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7228429** e o código CRC **42D2A4A7**.